



Prefeitura Municipal de Picos – PI
Rua Marcos Parente, 155, Centro
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
64.600-000 – Picos - PI

DECRETO Nº 122, de 28 de Dezembro de 2011

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 262, parágrafo único, da Lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1.990, bem como o decreto 14.720, de 21 de dezembro de 2011 do Governo do estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos - UFM para o exercício de 2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, em 28 de Dezembro de 2011.


Gil Marques de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS